



R E S O L U Ç Ã O Nº 044/2023-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: www.cca.uem.br, no dia 10/07/2022.

Aprova “*ad referendum*” a **alteração** no **Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina Veterinária** – criação de disciplina optativa.

Marcelo Lyouithi Omori
Secretário.

Considerando o contido do **Eprotocolo 20.647.649-9**;
considerando o disposto no Artigo 48, da Resolução nº 008/2008-COU;

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Aprovar “*ad referendum*” a **alteração** no **Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina Veterinária**, referente a criação da disciplina optativa "Defesa Sanitária Animal", aos alunos matriculados no Curso, conforme segue:

DISCIPLINA:	Defesa Sanitária Animal		
CARGA HORÁRIA:	34 horas		
PERIODICIDADE:	Semestral		
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	Teórica: 02	Prática: 00	Teor./Prática: 0
DEPARTAMENTALIZAÇÃO:	DMV		
MODALIDADE DE OFERTA:	Presencial		
EMENTA:	Conceituar os programas nacionais de sanidade animal do Ministério da agricultura Pecuária e Abastecimento destacando sua estruturação, legislação e atribuições. Funções dos organismos nacionais e internacionais de regulamentação do comércio internacional. Compreender as medidas de prevenção e aplicação de métodos epidemiológicos no controle e ou/erradicação das doenças e zoonoses de interesse na medicina veterinária e saúde pública.		

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 10 de julho de 2022.

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em
17/07/2023. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)

Adriana Aparecida Pinto
Diretora